



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Segunda-feira • 7 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2632

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Resolução Nº 01 de 27 de Abril de 2021** - Estabelece diretrizes para a organização das Matrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do município de Varzedo, em consonância com Referencial Curricular Municipal, e dá providências correlatas.
- **Resolução CME Nº 02 de 27 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a validação da carga horária estabelecida para o ano letivo de 2020, sobre o Regime de Atividades Escolares Presenciais e Remotas nas escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Varzedo-BA.
- **Deliberação Nº 01 de 16 de Setembro de 2021** - Sobre a validação do ano letivo 2021 nas Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VARZEDO-BA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGO

Gleide Almeida Souza Malaquias

Secretária Municipal de Educação

Varzedo, 28/04/ 2021.

Assinatura

Estabelece diretrizes para a organização das Matrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do município de Varzedo, em consonância com Referencial Curricular Municipal, e dá providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - DO MUNICÍPIO DE VARZEDO - BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 244 de 18 de março de 2009, alterada pela Lei nº 277 de 22 de dezembro de 2010, sublinhando o disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 9.394/1996 sobre a Base Nacional Comum e a parte diversificada do currículo exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos e, ainda considerando:

- a Lei N.º 13.005/2014 aprovou o Plano Nacional da Educação- PNE, no qual está prevista a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- a Lei Municipal N.º 347 de 19 de junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação-PME de Varzedo que, em consonância com o PNE;
- Resolução CNE/CP N.º 2, de 22 de dezembro de 2017, institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- a Resolução CEE N.º 137/2019, de 17 de dezembro de 2019 que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia;
- a resolução do CME/VARZEDO Nº 02 de 16 de dezembro de 2020 que regulamenta a implementação do Referencial Curricular Municipal de Varzedo nas instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino, e dá providências correlatas.
- a Portaria SME nº 27/2020 que homologa o Referencial Curricular Municipal;
- o pedido requerido, neste Conselho Municipal de Educação, por meio da Secretária da Educação Municipal, que solicita análise e emissão de parecer da matrizes curriculares consonantes ao Referencial Curricular Municipal;
- a Ata de 26 de abril de 2021 que aprova as matrizes curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer diretrizes para a organização das Matrizes Curriculares que serão adotadas pelas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do município de Varzedo para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais em consonância com o Referencial Curricular Municipal.

Parágrafo único. Entende-se por matriz curricular a organização dos componentes curriculares, dos temas intercurriculares e da carga horária, distribuídos em dias letivos, semanas e aulas/horas.

Art. 2º A proposta de Matriz Curricular da Educação Infantil, expressa a arquitetura curricular do Referencial Curricular do Município aprovado pela Resolução CME nº 02/2020 e homologado pela Portaria SME nº



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VARZEDO-BA

27/2020 e perspectiva a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças da Educação Infantil, assegurando-lhes os direitos de aprendizagem (conviver; brincar; participar; explorar; expressar; conhecer-se).

§1º De acordo com Referencial Curricular, é preciso compreender a Educação Infantil no âmbito da Educação Básica como uma especificidade pedagógica com forte compreensão ontológica (Ser Criança em formação).

§2º Os Temas Intercurriculares devem ser trabalhados em todas as faixas etárias da Educação Infantil, através de projetos didáticos e conectados com os campos de experiências e os direitos de aprendizagem.

Art. 3º A transversalidade relacionada com os conceitos fundantes deve estar presente na proposta pedagógica, expressa através dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPPs das escolas que considere:

- I- Pensar a criança em sua capacidade de criação constante e no seu protagonismo;
- II- Ter como eixos norteadores a interação e a brincadeira e sua importância no desenvolvimento da criança a partir de suas experiências;
- III- Estar presente o cuidado em todo ato de currículo;
- IV- Garantir Educação Integral como formação que respeite a criança em sua integralidade e em espaços e tempo que amparem este novo olhar.

Art. 4º - A Educação Infantil compreende a creche (0 a 3 anos) e a Pré-escola (4 a 5), com carga horária anual mínima de 800 (oitocentas horas), **em tempo parcial**, distribuídas em 200 dias e em 40 (quarenta) semanas letivas e 4 horas diárias; **em tempo integral** com carga horária anual de no mínimo 1.600 (mil e seiscentas horas), distribuídas em 200 dias e em 40 (quarenta) semanas letivas e 08 horas diárias.

§1º - As escolas deverão seguir a matriz curricular da Educação Infantil, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 5º A avaliação na Educação Infantil deve ser mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, **sem o objetivo de promoção**, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 no inciso I do Art. 31.

Art. 6º - **O Ensino Fundamental Anos Iniciais** terá duração de 5 (cinco) anos, com carga horária anual mínima de 800 (oitocentas horas), distribuídas em 200 dias e em 40 (quarenta) semanas letivas; e a do **Ensino Fundamental Anos Finais** terá a duração de 4 (quatro) anos, com carga horária anual de 1000 (mil horas), distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

§1º - A carga horária diária do **Ensino Fundamental Anos Iniciais** será de 4 (quatro) períodos, com duração de 1h (1 hora); e a carga horária diária do **Ensino Fundamental Anos Finais** será de 5 (cinco) aulas de 50 (cinquenta) minutos.

§2º - As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental, conforme Anexos II e III desta Resolução;

Art. 7º - A Matriz Curricular do Ensino Fundamental é constituída pelas áreas do conhecimento e seus componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, articulados aos temas intercurriculares definidos no Referencial Curricular Municipal, que buscam integrar os saberes fundamentados para concepção de educação integral.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VARZEDO-BA

§1º O Projeto Político Pedagógico da Escola de Ensino Fundamental deve explicitar como se dará a articulação dos componentes curriculares que compõe as áreas do conhecimento com os temas intercurriculares, importantes pressupostos para compreensão e construção da realidade social, dos direitos e responsabilidade relacionados com a vida pessoal e coletiva.

§2º Os temas intercurriculares perpassarão o currículo na sua integralidade, compreendendo a parte diversificada.

Art. 8º - A Avaliação da Aprendizagem deve ser de natureza qualitativa e formacional, focada no processo da aprendizagem e do desenvolvimento integral do educando, de forma coletiva e individual, incorporando a autoavaliação e a utilização de instrumentos diversos.

§1º - Nos ciclos de aprendizagem de terminalidade 1º, 2º, 4º, 6º e 8º deverá proceder a progressão continuada, não haverá retenção do aluno. Entretanto, é necessário um processo avaliativo que permita o acompanhamento do desenvolvimento dos diferentes saberes tendo em vista os referenciais de aprendizagem adotados para avaliação do processo de desenvolvimento integral.

Art. 9º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe as Matrizes Curriculares a ser implementada no ano letivo de 2021 nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais e Finais, anexas a este parecer, para todas as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varzedo, 27 de abril de 2021.

MILCA SOUZA CARDOZO RODRIGUES
Conselheira/ Presidente do CME -Varzedo-BA



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VARZEDO-BA

ANEXO I



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VARZEDO-BA

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) À LUZ DO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL

TEMPO	DIAS LETIVOS	HORAS LETIVAS	SEMANAS LETIVAS	DIAS SEMANAIS	HORAS POR DIA
Parcial	200	800	40	05	04
Integral	200	1.600	40	05	08

Dispositivos Legais: LEI 9394/96, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, RESOLUÇÃO CEE/BA Nº 137 DE 17 DEZEMBRO DE 2019, PARECER CME/VARZEDO Nº 03 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, RESOLUÇÃO CME/VARZEDOO Nº 02 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 e PORTARIA SME Nº 27 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	O EU, O OUTRO E O NÓS			CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS			TRAÇOS, SONS CORES E FORMAS			ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO			ESPAÇOS, TEMPOS QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES		
	Conviver	X			X			X			X			X	
Brincar	X			X			X			X			X		
Participar	X			X			X			X			X		
Expressar	X			X			X			X			X		
Explorar	X			X			X			X			X		
Conhecer-se	X			X			X			X			X		

CAMPO DE EXPERIÊNCIA TEMAS INTERCURRICULARES	O EU, O OUTRO E O NÓS			CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS			TRAÇOS, SONS CORES E FORMAS			ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO			ESPAÇOS, TEMPOS QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÃO		
	Creche	Creche	Pré Escola	Creche	Creche	Pré Escola	Creche	Creche	Pré Escola	Creche	Creche	Pré Escola	Creche	Creche	Pré Escola
Terminologia															
Educação em Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X									
Educação para a Diversidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação para o trânsito	X	X	X					X	X				X	X	X
Saúde na Escola	X	X	X	X	X	X	X	X	X						
Educação Ambiental													X	X	X
Educação Financeira para o Consumo			X												
Cultura Digital										X	X	X			
Educação Fiscal	X	X	X											X	X



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VARZEDO-BA

Varzedo: um Território diverso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto de Vida	X	X	X	X	X	X					X	X		X	X

CARGA HORÁRIA ANUAL POR FAIXA ETÁRIA

FAIXA ETÁRIA TEMPO	GRUPO 01 (Creche) (Zero a 1 ano e 6 meses)	GRUPO 02 (Creche) (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)		GRUPO 03 (Pré Escola) (4 anos a 4 anos e 11 meses e 5 anos a 5 anos e 11 meses)		CARGA HORÁRIA TOTAL
	(Zero a 1 ano e 6 meses)	1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses	3 anos a 3 anos e 11 meses	4 anos a 4 anos e 11 meses	5 anos a 5 anos e 11 meses	
INTEGRAL	1.600	1.600		1.600		4.800
PARCIAL	800	800		800		2.400

NOTAS:

- 01 A proposta de Matriz Curricular da Educação Infantil, expressa a arquitetura curricular do Referencial Curricular do Município aprovado pela Resolução CME nº 02/2020 e homologado pela Portaria SME nº 27/2020 e perspectiva a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças da Educação Infantil, assegurando-lhes os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (conviver; brincar; participar; explorar; expressar; conhecer-se).
- 02 De acordo com Referencial Curricular, faz-se necessário pontuar que é preciso compreender a Educação Infantil no âmbito da Educação Básica como uma especificidade pedagógica com uma forte compreensão ontológica, ou seja, aí está o *Ser* criança em formação.
- 03 Os Temas Intercurriculares poderão ser trabalhados em todas as faixas etárias da Educação Infantil, através de projetos didáticos e conectados com os campos de experiências e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.
- 04 A transversalidade relacionada com os conceitos fundantes deve estar presente na proposta pedagógica, expressa através dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPPs das escolas:
 - Pensar em uma criança em sua capacidade de criação constante e no seu protagonismo;
 - Ter como eixos norteadores a interação e a brincadeira e sua importância no desenvolvimento da criança a partir de suas experiências;
 - Cuidado precisa estar presente em todo ato de currículo;
 - Educação Integral, pensar em uma formação que respeite a criança em sua integralidade e em espaços e tempos que amparem este novo olhar.
- 05 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 define no inciso I do Art. 31 que a avaliação na Educação Infantil deve ser mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VARZEDO-BA

ANEXO II



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VARZEDO-BA

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS À LUZ DO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL

DIAS LETIVOS	HORAS LETIVAS	SEMANAS LETIVAS	DIAS SEMANAIS	HORAS POR DIA
200	800	40	05	04

Dispositivos Legais: LEI 9394/96, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, RESOLUÇÃO CEE/BA Nº 137 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, PARECER CME/VARZEDO Nº 03 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, RESOLUÇÃO CME/VARZEDO Nº 02 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 e PORTARIA SME Nº 27 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS		MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS	ENSINO RELIGIOSO		
	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE						
COMPONENTES CURRICULARES	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO
TEMAS INTERCURRICULARES								
ANO								
Educação em Direitos Humanos	1º	X	X					X
	2º	X	X					X
	3º	X	X					X
	4º	X	X				X	X
	5º	X	X			X	X	X
Educação para a Diversidade	1º	X	X	X	X	X	X	X
	2º	X	X	X			X	X
	3º	X	X	X			X	X
	4º	X	X	X	X	X	X	X
	5º	X	X	X	X	X	X	X
Educação para o Trânsito	1º	X			X		X	
	2º	X			X	X	X	
	3º				X		X	X
	4º				X		X	X
	5º							
Saúde na Escola	1º		X	X		X		X
	2º		X	X		X		X
	3º		X	X		X		X
	4º		X	X		X	X	X
	5º		X	X		X		X
Educação Ambiental	1º	X	X			X	X	
	2º	X	X			X	X	X
	3º		X			X	X	X
	4º		X			X	X	X
	5º		X			X	X	X
Educação Financeira e para o Consumo	1º			X				X
	2º			X				X
	3º			X			X	X



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VARZEDO-BA

	4º			X				X	X
	5º			X				X	X
Cultura Digital	1º	X	X			X			
	2º	X	X			X			
	3º	X	X		X			X	
	4º	X	X		X			X	X
	5º	X	X			X	X	X	
Educação Fiscal	1º	X							X
	2º	X							X
	3º							X	X
	4º						X		X
	5º						X	X	X
Varzedo: um Território diverso	1º	X	X			X		X	X
	2º	X	X			X		X	X
	3º	X	X					X	X
	4º	X	X					X	X
	5º	X	X						X
Projeto de Vida	1º	X	X						X
	2º	X	X						X
	3º	X	X						X
	4º	X	X						X
	5º	X	X						X

AULAS SEMANAIS POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	TOTAL DE AULAS SEMANAIS
1º ANO	06	01	01	05	02	02	02	01	20
2º ANO	06	01	01	05	02	02	02	01	20
3º ANO	06	01	01	05	02	02	02	01	20
4º ANO	06	01	01	05	02	02	02	01	20
5º ANO	06	01	01	05	02	02	02	01	20
TOTAL GERAL	30	05	05	25	10	10	10	05	100

CARGA HORÁRIA POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	CARGA HORÁRIA ATOTAL
1º ANO	240	40	40	200	80	80	80	40	800
2º ANO	240	40	40	200	80	80	80	40	800
3º ANO	240	40	40	200	80	80	80	40	800
4º ANO	240	40	40	200	80	80	80	40	800
5º ANO	240	40	40	200	80	80	80	40	800
TOTAL GERAL	1.200	200	200	1.000	400	400	400	200	4.000



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VARZEDO-BA

ANEXO III



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VARZEDO-BA

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

DIAS LETIVOS	HORAS LETIVAS	SEMANAS LETIVAS	DIAS SEMANAIS	HORAS POR DIA
200	1.000	40	05	05

Dispositivos Legais: LEI 9394/96, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, RESOLUÇÃO CEE/BA Nº 137 DE 17 DEZEMBRO DE 2019, PARECER CME/VARZEDO Nº 03 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, RESOLUÇÃO CME/VARZEDOO Nº 02 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 e PORTARIA SME Nº 27 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ÁREAS DO CONHECIMENTO		LINGUAGENS				MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS		ENSINO RELIGIOSO
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA INGLESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO
COMPONENTES CURRICULARES	TEMAS INTERCURRICULARES	ANO								
	Educação em Direitos Humanos	6º	X	X	X					X
7º		X	X	X			X		X	X
8º		X	X	X					X	X
9º		X	X	X					X	X
Educação para a Diversidade	6º	X		X	X		X	X	X	X
	7º	X		X	X		X	X	X	X
	8º	X		X			X	X	X	X
	9º	X		X				X	X	X
Educação para o Trânsito	6º	X				X				X
	7º	X						X		X
	8º									X
Saúde na Escola	6º				X		X			X
	7º				X		X			X
	8º				X		X			X
	9º				X		X			X
Educação Ambiental	6º			X		X	X	X	X	X
	7º			X			X	X		
	8º			X	X		X			
	9º			X	X	X	X	X		X
	6º	X		X		X			X	X



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VARZEDO-BA

Educação Financeira e para o Consumo	7º	X		X		X		X		X
	8º			X		X	X	X		X
	9º			X		X	X			X
Cultura Digital	6º	X	X	X	X	X	X			X
	7º	X	X	X	X	X	X	X		X
	8º	X	X	X	X	X	X	X		X
	9º	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Fiscal	6º	X								X
	7º	X					X			X
	8º	X						X	X	X
	9º	X							X	X
Varzedo: um Território diverso	6º	X		X				X	X	X
	7º	X		X			X	X	X	X
	8º	X		X	X		X	X	X	X
	9º	X		X	X		X	X	X	X
Projeto de Vida	6º	X		X	X				X	X
	7º	X		X	X			X		X
	8º	X	X	X			X		X	X
	9º	X		X			X	X	X	X

AULAS SEMANAIS POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA INGLESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	TOTAL DE AULAS SEMANAIS
6º ANO	5	2	2	2	5	3	3	2	1	25
7º ANO	5	2	2	2	5	3	3	2	1	25
8º ANO	5	2	2	2	5	3	3	2	1	25
9º ANO	5	2	2	2	5	3	3	2	1	25
TOTAL GERAL	20	08	08	08	20	12	12	08	04	100

CARGA HORÁRIA ANUAL POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA INGLESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	CARGA HORÁRIA TOTAL
6º ANO	200	80	80	80	200	120	120	80	40	1000
7º ANO	200	80	80	80	200	120	120	80	40	1000
8º ANO	200	80	80	80	200	120	120	80	40	1000
9º ANO	200	80	80	80	200	120	120	80	40	1000
TOTAL GERAL	800	320	320	320	800	480	480	320	160	4000



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VARZEDO-BA

RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 27 DE MAIO DE 2021

HOMOLOGO

Gleide Almeida Souza Malaquias

Secretária Municipal de Educação

Varzedo, 28/05/ 2021.

Assinatura

Dispõe sobre a validação da carga horária estabelecida para o ano letivo de 2020, sobre o Regime de Atividades Escolares Presenciais e Remotas nas escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Varzedo-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - DO MUNICÍPIO DE VARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 244 de 18 de março de 2009, alterada pela Lei nº 277 de 22 de dezembro de 2010;

Considerando a Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, com as alterações da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009;

Considerando as publicações do Plano Emergencial da Secretaria Municipal de Educação de Varzedo, no Diário Oficial de 06 de maio de 2020 e do Plano Emergencial Complementar de 04 de fevereiro de 2021 ambas com objetivo de orientar a Rede Municipal de Ensino no planejamento, execução e monitoramento de ações emergenciais, à luz do direito social à educação, durante o período de interrupção das atividades escolares, além de (re)organizar para o período de volta às atividades presenciais;

Considerando o Parecer CME nº 02 de 14 de abril de 2020 que trata da orientação a respeito da realização de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da covid-19;

Considerando a Resolução CME nº 01, de 28 de julho de 2020 que estabelece normas orientadoras, em caráter excepcional, para a reorganização do Calendário Escolar 2020 e sobre as atividades não presenciais, para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Varzedo, como medida de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate ao contágio do Coronavírus (COVID 19), e dá outras providência.

Considerando a Portaria SME nº 01 de 21 de novembro de 2019 que estabelece o calendário escolar para o ano letivo de 2020;

Considerando o Relatório Síntese do Ano letivo de 2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina a Resolução CME nº 01/2020,



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VARZEDO-BA

RESOLVE:

Art. 1º Contabilizar e reconhecer a carga horária das atividades presenciais e remotas:

§1º aulas presenciais totalizando 56 horas para a educação infantil e ensino fundamental anos iniciais (no período de 02 a 19 de março a 2020), e 35 horas para o ensino fundamental anos finais (no período de 07 a 19 de março a 2020), conforme calendários escolares;

§2º atividades remotas, em virtude da excepcionalidade, totalizando 620 horas para a Educação Infantil, 744 horas para o Ensino Fundamental Anos iniciais, e 765 horas para o Ensino Fundamental Anos Finais, conforme (re)organização dos calendários entre 29 de abril de 2020 a 08 de abril de 2021;

Parágrafo único: Fica validado o ano letivo de 2020 com 800 horas de trabalho com aulas presenciais e atividades remotas nas escolas de Ensino Fundamental pertencentes a Rede Municipal de Ensino, e também nas Instituições municipais que ofertam a educação infantil cuja carga horária em 2020 foi de 676 horas, equivalente a 84.5% das 800h superando a carga horária de frequência mínima exigida para os estudantes de 60% conforme Lei 9394/96, artigo 31 (IV).

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzedo, 27 de maio de 2021.

MILCA SOUZA CARDOZO RODRIGUES
Conselheira/ Presidente do CME -Varzedo-BA

Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VARZEDO-BA

DELIBERAÇÃO Nº 01 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Sobre a validação do ano letivo 2021 nas Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - DO MUNICÍPIO DE VARZEDO - BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 244 de 18 de março de 2009, alterada pela Lei nº 277 de 22 de dezembro de 2010; considerando a LDB nº. 9.394/1996; Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020; Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, bem como o Parecer CNE/CP nº 6, de 6 de julho de 2021; Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021; e as deliberações deste colegiado na sessão de 16 de setembro de 2021,

DELIBERA

1. As Instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino devem produzir **Relatório da Turma**, das atividades do período letivo de excepcionalidade, o qual ficará arquivado na Instituição de Ensino, ao encerrar o Ano Letivo de 2021;
2. As Instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino devem produzir um **Relatório Síntese**, o qual deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Educação, no caso das escolas da rede pública municipal e as escolas privadas o Conselho Municipal de Educação;
3. A Secretaria Municipal de Educação, de posse dos relatórios síntese das Instituições de Ensino pública, deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação **Relatório Síntese com todos os resultados das escolas da Rede Municipal de Ensino, com ênfase no tempo pedagógico mínimo de 800h**, para a validação do ano letivo 2021;

Varzedo, Sala dos conselhos municipais de educação, em 16 de setembro de 2021.

MILCA SOUZA CARDOZO
Conselheiro Presidente